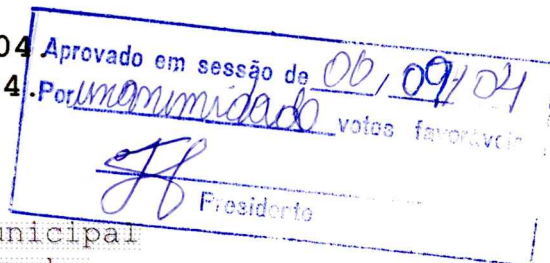




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N° 022/2004
DE 01 DE SETEMBRO DE 2004



Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - Recanto da Esperança.

O Sr. DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Recanto da
Esperança, inscrita no CNPJ ob o n° 06.282.398/0001-82.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 01 de
Setembro de 2004.



Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - Recanto da Esperança.

Referência: Projeto de Lei nº 022/2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Lei, declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Recanto da Esperança.

Outrossim, informamos que a Associação é instituição sem fins lucrativos de caráter Educacional, com prioridades aos portadores de deficiências, e precisa ser declarada de Utilidade Pública, para celebrar convênios.

Sendo assim, contaremos com o apoio dos nobres Vereadores, no sentido da aprovação do referido Projeto de Lei que é de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT,
01 de Setembro de 2004.



Denir Perin
Prefeito Municipal